



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1727 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021

1

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.366

de 2 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário, ao Centro de Saúde Escola "Achilles Luciano Dellevedove", unidade auxiliar da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus de Botucatu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc, inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município de Botucatu;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n.º 25.760/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, ao Centro de Saúde Escola "Achilles Luciano Dellevedove", unidade auxiliar da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus de Botucatu, o uso de parte dos bens públicos identificados sob nºs 13.0131.0001 e 13.0131.0027, parte das matrículas 25.234 e 25.235 do 2º CRI, localizado na Rua João Gotardi, s/nº, com dimensões de 442,5 metros quadrados, conforme demarcado no croqui constante do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo 1º, deste Decreto, deverá ser utilizado pelo Centro de Saúde Escola, única e exclusivamente, para a finalidade de cultivo biodinâmico de plantas medicinais.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de setembro de 2021, 166º ano de Emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.367

de 2 de setembro de 2021.

"Disciplina a regulamentação da Lei nº. 6.246/2021, que dispõe sobre a instituição do benefício emergencial "Auxílio Gás" e dá outras providências".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito do Município de Botucatu, usando de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o constante no art. 52, inciso V e XIII da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 13.815/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Programa de caráter socioassistencial "Auxílio Gás" instituído pela Lei Municipal nº 6.246, de 1º de junho de 2021, o qual tem por finalidade precípua o combate à fome, à promoção alimentar e nutricional.

Art. 2º O programa socioassistencial tem por objetivo a distribuição de recargas de gás aos beneficiários selecionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando assim, minimizar os efeitos sociais causados pela pandemia de COVID-19.

Art. 3º Para adesão ao programa o interessado deverá preencher, junto à Secretaria de Assistência Social, a ficha de inscrição que será acompanhada de seus documentos pessoais, devendo preencher os seguintes requisitos:

- I – Estar cadastrado no Cadastro único até o mês de abril de 2021;
- II – Deverá apresentar renda familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo, declarada no Cadastro Único;
- III – A família deverá estar referenciada e acompanhada no CRAS – Centro de Referência e Assistência Social de sua região.

Parágrafo único. Preenchidos os requisitos acima enumerados, serão priorizadas famílias:

- I – com menor renda;
- II – cujo núcleo familiar possua pessoas idosas;
- III – com pessoas com deficiência;
- IV – que possuam mais de três crianças e adolescentes;
- V – famílias monoparentais femininas.

Art. 4º As famílias selecionadas serão convocadas para comparecimento no CRAS de Referência para a concessão do benefício que consistirá na recarga de gás, sendo que para tanto, deverá possuir a cota vazia;

Parágrafo único. As famílias beneficiárias, receberão uma autorização escrita do CRAS, a ser encaminhada a empresa fornecedora, autorização essa que deverá estar acompanhado de um documento de identificação com foto.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social o acompanhamento dos pedidos de adesão, fiscalização e desenvolvimento no projeto em especial se atentando ao preenchimento e guarda dos documentos pertinentes ao programa.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social fixará em local público a listagem de pessoas atendidas pelo programa para ciência pública, bem como, promoverá a publicação mensal dos assistidos no Semanário Oficial do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na de sua publicação.

Botucatu, 2 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de setembro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1727 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021

2

DECRETO Nº 12.369

de 2 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre a Delegação de Competências aos Secretários Municipais e servidores públicos para a prática de atos que menciona e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os arts. 52 e 73 da Lei Orgânica Municipal, que autoriza o Prefeito, mediante decreto, a delegar atribuições visando à desconcentração e descentralização administrativa;
CONSIDERANDO os arts 4º e 8º da Lei Complementar 912/11 que estabelece como fundamento básico da ação administrativa entre outros a Delegação de Competências, definidas em procedimentos técnicos de desconcentração;
CONSIDERANDO os arts. 144 e seguintes da Lei 911/11 que trata do inquérito administrativo e das penalidades;
CONSIDERANDO o disposto no art. 87, inciso IV e § 3º da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 26.868/2021,

DECRETA:

Art. 1º A delegação de competência de que trata o presente Decreto tem por finalidade tornar mais ágil e eficiente a prestação de serviços no âmbito da Administração Direta Municipal.

I – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Art. 2º Fica delegada aos titulares das Secretarias Municipais, e em seus impedimentos e ou afastamentos legais aos seus substitutos, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, a competência para praticar e cumprir os atos inerentes à abertura de Processos Licitatórios, devendo observar rigorosamente os preceitos legais que dispõem sobre o fracionamento de despesas, bem como, as seguintes regras:

- I. No âmbito da estrutura administrativa que envolva o Gabinete do Prefeito, a presente delegação se dará ao Secretário do Prefeito e ao Chefe de Gabinete de forma individual;
- II. Todos os procedimentos de abertura deverão ser elaborados conforme rotinas estabelecidas pelo Departamento de Compras e Licitações;
- III. Todas as despesas deverão ser realizadas obedecendo estritamente ao ordenamento jurídico existente, especialmente a Lei Federal 8.666/93, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Federal 4.320/64;
- IV. As sanções, em caso de infração do contrato administrativo deverão ser aplicadas pelos respectivos Secretários Municipais incumbidos da competência delegada de que trata este Decreto, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e parecer jurídico, bem como, das formalidades e tramites legais.

§ 1º A competência delegada engloba a prática dos atos na qualidade de autoridade superior da licitação, bem como, a homologação e adjudicação dos procedimentos licitatórios ou das contratações diretas, dispensa e inexigibilidade de licitações, também a assinatura de contratos e respectivos aditivos.

§ 2º Os Secretários Municipais são responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

II – DOS ATOS DE PESSOAL

Art. 3º Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Governo e no

seu impedimento ao Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, para mediante portaria:

- I. dar provimento e vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais;
- II. praticar atos, relativos à lotação, relotação, provimento e vacância nos quadros dos cargos e funções públicas e demais atos de efeitos individuais;
- III. autorizar a abertura de sindicâncias e processos administrativos e demais atos individuais de efeitos internos;
- IV. Designar e alterar pregoeiros e membros de sua equipe de apoio;
- V. criar comissões e designar seus membros;
- VI. instituir e destituir grupos de trabalho;
- VII. designar representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e Lei 13.019/2014;
- VIII. Praticar outros atos que, por sua natureza e finalidade não sejam objeto de lei ou decreto.

Art. 4º Fica delegada aos titulares das Secretarias Municipais, e em seus impedimentos e ou afastamentos legais aos seus substitutos, nas respectivas áreas de atuação, a imposição das penalidades ao servidor de advertência, destituição de função e suspensão, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e parecer jurídico, bem como, das formalidades e tramites legais.

III – DOS ATOS DE DESPESA PÚBLICA

Art. 5º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Governo, no seu impedimento ao Secretário Adjunto de Assuntos da Fazenda, no seu impedimento ao Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Econômica ou ao Chefe da Divisão da despesa, para:

- I. autorizar o empenho de despesa e ordem de pagamento;
- II. subscrever cheques da Prefeitura, juntamente com o Chefe da Tesouraria.

Art. 6º Fica delegada competência no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais, e em seus impedimentos legais aos seus substitutos, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

- I. ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários;
- II. assinatura de convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados e Municípios e com órgãos públicos ou privados para realização de objetivos de interesse do Município na forma da lei, desde que submetidos à análise e deliberação da Procuradoria Geral do Município;
- III. Praticar outros atos que, por sua natureza ou finalidade não sejam objeto de lei ou decreto.

§ 1º Exclui-se da delegação de competência estabelecida no art. 6º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Direta, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Governo, bem como, fundos municipais cujo regimento interno defina o ordenador de despesas.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no art. 6º, inciso II, deste Decreto, por ser de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo mesmo.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º As competências delegadas neste decreto, poderão ser avocadas



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1727 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021

3

especifica ou genericamente pelo Prefeito;

Art. 8º Entende-se por Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

Art. 9º O ordenador de despesas, responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão, e nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévio empenho.

Art. 10. Considera-se, para efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir do registro no Sistema Informatizado, da respectiva requisição de compras, responsabilizando-se como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada;

Art. 11. Os Secretários Municipais e demais servidores mencionados neste Decreto, quando da implantação da movimentação de documentos em forma eletrônica, assinados digitalmente com certificação digital, deverão providenciar o certificado digital padrão ICP-Brasil de suas assinaturas, a fim de garantir a autenticidade em integridade e validade jurídica dos documentos em forma eletrônica.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogados os Decretos nºs 9.359/2013, 10.011/2014 e 11.265/2018.

Botucatu, 2 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de setembro de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO

GESTÃO DE PESSOAS - PORTARIAS

PORTARIA Nº 43.515 de 13 de setembro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora JOELMA DE FATIMA VAZ PEREIRA para responder pela Função em Comissão de Assistente de Direção, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 43.516 de 13 de setembro de 2021- HOMOLOGAR, em 30/06/2021, o estágio probatório do servidor SANDRO AUGUSTO CORA (61956) no cargo de COVEIRO.

PORTARIA Nº 43.517 de 13 de setembro de 2021- HOMOLOGAR, em 06/07/2021, o estágio probatório do servidor LUCAS FERNANDO BENEDITO (63061) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 43.518 de 13 de setembro de 2021- HOMOLOGAR, em 15/07/2021, o estágio probatório da servidora SIMONE TOME CUNHA GODOY (63100) no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL).

PORTARIA Nº 43.519 de 13 de setembro de 2021- HOMOLOGAR, em 22/07/2021, o estágio probatório do servidor LUCAS EDUARDO PINHEIRO (63088) no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

PORTARIA Nº 43.520 de 13 de setembro de 2021- HOMOLOGAR, em 27/07/2021, o estágio probatório da servidora SAMANTA CRISTINA DE OLIVEIRA (61000) no cargo de ATENDENTE DE CRECHE.

PORTARIA Nº 43.521 de 13 de setembro de 2021- HOMOLOGAR, em 10/11/2019, o estágio probatório da servidora ANDREA BARRETO SIMONCINI (58122) no cargo de ATENDENTE DE CRECHE.

PORTARIA Nº 43.522 de 13 de setembro de 2021- HOMOLOGAR, em 03/12/2019, o estágio probatório do servidor LUIZ FERNANDO DINIZ (50261) no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL.

PORTARIA Nº 43.523 de 14 de setembro de 2021 - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 13/09/2021, a Portaria nº 42.280 de 05 de fevereiro de 2021, que designou a servidora MIRIAN SARTORI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 05/02/2021 a 31/12/2021.

PORTARIA Nº 43.524 de 14 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir do dia 13/09/2021, a prestação de serviços da servidora ELAINE TEIXEIRA DA COSTA CONTI, lotado no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do CRAS Oeste para o CRAS Norte.

PORTARIA Nº 43.525 de 14 de setembro de 2021 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA PIRES DE CAMARGO, do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 43.526 de 15 de setembro de 2021 - EXONERAR, a partir desta data, a servidora ALINE FERRARI DEPLACIDO VIEIRA, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Infantil), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 43.527 de 15 de setembro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª MARIANA DO CARMO PALHARES, para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Infantil), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 43.528 de 15 de setembro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. MIGUEL FRANCISCO COELHO, para o desempenho do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Saúde Ambiental e Animal.

PORTARIA Nº 43.529 de 16 de setembro de 2021 - NOMEAR, a partir desta



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1727 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021

4

data, a Sr.^a LILIANE RAQUEL RIBAS ALÇA, para o desempenho do cargo efetivo de DENTISTA, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde.

PORTARIA Nº 43.530 de 16 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir do dia 01/09/2021, a prestação de serviços do servidor EDMILSON MANOEL DE BORTOLI OLIVEIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da Divisão de Alimentação Escolar para o CEI Nair Fernandes Leite Vaz.

PORTARIA Nº 43.531 de 16 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir do dia 01/09/2021, a prestação de serviços do servidor DORIVAL APARECIDO DE CASTILHO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da Divisão de Alimentação Escolar para o CEI Aida Heloisa Avila.

PORTARIA Nº 43.532 de 16 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir do dia 01/09/2021, a prestação de serviços do servidor EMERSON PAULO DA SILVA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da Divisão de Alimentação Escolar para o CEI Marisa Margarida Basso Scott.

PORTARIA Nº 43.533 de 16 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir do dia 01/09/2021, a prestação de serviços do servidor ELISEU CESAR RODRIGUES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da Divisão de Alimentação Escolar para o CEI Luiza de Campos Avellar Pires.

PORTARIA Nº 43.534 de 16 de setembro de 2021 - REMOVER, a partir do dia 01/09/2021, a prestação de serviços do servidor VITOR JOSE PIRAGLIA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da Divisão de Alimentação Escolar para o CEI Luiza de Campos Avellar Pires.

PORTARIA Nº 43.535 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora AILLIM MARA DE SOUZA SANTOS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/09/2021 a 27/09/2021.

PORTARIA Nº 43.536 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora AMANDA PONTES DE CAMARGO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/09/2021 a 27/09/2021.

PORTARIA Nº 43.537 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, ao servidor AMAURY GIACOIA, lotado na Seção de Segurança do Trabalho, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 08/09/2021 a 06/12/2021.

PORTARIA Nº 43.538 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora ANA LUCIA FORTI LUQUE, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 08/09/2021 a 22/09/2021.

PORTARIA Nº 43.539 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, ao servidor ANDRE MATHEUS VIEIRA, lotado na Divisão de Obras, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 08/09/2021 a 22/09/2021.

PORTARIA Nº 43.540 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL NOGUEIRA, lotado na Seção de Licitações, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 09/09/2021 a 08/10/2021.

PORTARIA Nº 43.541 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora ANDREIA APARECIDA RAUL CARMONE, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 01/09/2021 a 15/09/2021.

PORTARIA Nº 43.542 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora ANGELA APARECIDA DE SOUZA, lotado na Divisão de Apoio Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.

PORTARIA Nº 43.543 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora CLAUDIA GONÇALVES PEREIRA SACRAMENTO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

PORTARIA Nº 43.544 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, ao servidor EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, lotado no Setor de Implantação e Conservação de Jardins, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.

PORTARIA Nº 43.545 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora ELISABETE MOREIRA FRANCO, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 08/09/2021 a 22/09/2021.

PORTARIA Nº 43.546 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora ELIZABETH ANTUNES DA SILVA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 08/09/2021 a 22/09/2021.

PORTARIA Nº 43.547 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, ao servidor FABIO ROBERTO MARIANO, lotado no Setor de Arquivo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

PORTARIA Nº 43.548 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, ao servidor FELIPE VILLAS BOAS VAGEM, lotado no Núcleo de Administração de Material e Patrimônio, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.

PORTARIA Nº 43.549 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora GISLAINE ANDREA DE MELLO DA SILVA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 03/09/2021 a 17/09/2021.

PORTARIA Nº 43.550 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora JANETE PEREIRA JECOV, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 08/09/2021 a 22/09/2021.

PORTARIA Nº 43.551 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, ao servidor JOAO CARLOS SIONO, lotado na Divisão de Educação Ambiental, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/09/2021 a 30/09/2021.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1727 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021

5

PORTARIA Nº 43.552 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, ao servidor JOSE LUIZ SOARES, lotado no Setor de Capinação e Varredura, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.

Sanitária, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 08/09/2021 a 22/09/2021.

PORTARIA Nº 43.553 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, ao servidor JOSE SILVESTRE PADOVAN, lotado na Seção de Máquinas Pesadas, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/09/2021 a 29/09/2021.

PORTARIA Nº 43.564 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora VERA PEREIRA FIM, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.

PORTARIA Nº 43.554 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora JULIANA RODRIGUES SIMÃO GERALDO, lotado no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.

PORTARIA Nº 43.565 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, ao servidor VICTOR HUGO LOPES VICALVI, lotado na Divisão de Serviços Administrativos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.

PORTARIA Nº 43.555 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora LUCIA MARIA NALI AGUIAR, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

PORTARIA Nº 43.556 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora MARA SILVIA AMARAL LOPES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 08/09/2021 a 22/09/2021.

PORTARIA Nº 43.557 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora MARCIA ELISA ROQUETI DE BARROS SILVA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 12/09/2021 a 11/10/2021.

PORTARIA Nº 43.558 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, ao servidor MARIO SILAS PANTALEAO E SILVA, lotado no Departamento de Projetos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

PORTARIA Nº 43.559 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora MARLENE YAGUE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio no período de 01/09/2021 a 15/10/2021.

PORTARIA Nº 43.560 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora NELI APARECIDA DA SILVEIRA SANTUCCI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/09/2021 a 27/09/2021.

PORTARIA Nº 43.561 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, ao servidor PAULO FERREIRA JORGE, lotado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

PORTARIA Nº 43.562 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora ROSILEI APARECIDA FAISTINGUER FERREIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.

PORTARIA Nº 43.563 de 16 de setembro de 2021 - CONCEDER, à servidora SILVIA MARINA CASINI CHIARELLI, lotado na Divisão de Vigilância

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.